



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021

Normatiza, em caráter excepcional em razão da pandemia do coronavírus, à realização de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parnaíba, no mês de fevereiro de 2021, na modalidade híbrida (presencial e virtual), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, III, da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 16, *parágrafo único*, de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que os efeitos da pandemia não cessaram em nosso Município, permanecendo um número ainda considerável de novos casos de infecção motivada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento, em todo o país, dos casos de contágio e mortes de pessoas decorrentes da COVID-19;

CONDIDERANDO a necessidade de se continuar adotando medidas de prevenção à saúde dos Vereadores, servidores, profissionais da imprensa, colaboradores e público em geral contra os riscos do coronavírus;

CONSIDERANDO os recursos avançados de tecnologia da informação que a Câmara Municipal de Parnaíba disponibiliza na prestação de suas atividades legislativas; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos,

R E S O L V E:

Art. 1º A Câmara Municipal de Parnaíba realizará, no mês de fevereiro de 2021, Sessões Ordinárias na modalidade híbrida, presencial e virtual, para deliberação das proposições legislativas incluídas na pauta da Ordem do Dia.

§ 1º As Sessões de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas nos dias de terças-feiras e quintas-feiras, no horário de 18h30 às 20h30, podendo ser prorrogados os trabalhos se houver anuência do Plenário.

José dos Reis Brito de Sousa





MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

§ 2º Excepcionalmente, a Sessão Ordinária de abertura do Ano Legislativo de 2021 será realizada, na modalidade presencial, no dia 02 de fevereiro, às 18h30, com a leitura da Mensagem do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Aos Vereadores é facultado apenas a escolha da modalidade de participação nas Sessões Ordinárias híbridas, seja presencial ou virtualmente, sendo obrigatória a sua presença na forma regimental.

Parágrafo único. Eventual ausência e/ou falta de Vereador na Sessão Ordinária deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º As deliberações das proposições legislativas constantes na pauta da referida Sessão Ordinária obedecerão, sempre que possível, as normas orgânicas e regimentais.

Parágrafo único. Caberá à Presidência da Câmara Municipal de Parnaíba dirigir as ações e trabalhos legislativos das Sessões Ordinárias híbridas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 29 de janeiro de 2021.

Ver. **CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA**
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Ver. **FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA**
1ª Secretária da Câmara Municipal de Parnaíba

Ver. **EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA**
2º Secretário da Câmara Municipal de Parnaíba